



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1882 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

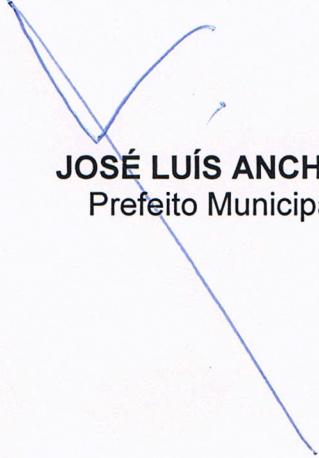
**EMENTA: “Institui o Dia Municipal Contra as Práticas Homofóbicas”**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal Contra as Práticas Homofóbicas, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2011.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 106/2011  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves